

ORIENTAÇÕES AOS NOMEADOS – CONCURSO SAD/SES 2018

Olá candidato (a), parabéns! Informamos que você foi nomeado para um cargo na Secretaria Estadual de Saúde no concurso público regido pela **Portaria Conjunta SAD/SES nº 120, de 20/08/2018**. Seguem algumas das orientações para a sua perícia, posse e lotação.

1. - CONFIRMAÇÃO DE DADOS:

1.1 - Primeiro, confirme se seu nome encontra-se devidamente publicado no Diário Oficial, correspondente ao cargo/função escolhido no ato de inscrição do concurso.

1.2 – O candidato nomeado possui 30 dias corridos, a partir da data de publicação no Diário Oficial, para realizar sua perícia médica e tomar posse no cargo/função.

1.3 - Caso esteja tudo regular com a nomeação vamos para a **Perícia Médica**.

2. PERÍCIA MÉDICA:

2.1 - A data da perícia médica foi informada via telegrama, enviado ao endereço residencial informado no ato de sua inscrição.

2.2 - **No dia agendado e informado no telegrama**, comparecer no Núcleo de Perícia Médica do IRH-PE– localizado na Rua Tabira, 252, Boa Vista, Recife/PE (dentro da EGAPE), munido de todos os **exames** solicitados abaixo, **com validade de 90 dias**:

- A. Hemograma Completo com Plaquetas;
- B. Glicemia de jejum;
- C. Hemoglobina glicada;
- D. Colesterol Total e frações;
- E. Triglicérides;
- F. Uréia;
- G. Creatinina;
- H. Urina tipo 1 com sedimentos (EAS);
- I. Ácido úrico; Hepatograma (TGO+TGP); VDRL;
- J. Anti-Hbs; HBsAg;
- K. Anti-HBc Total;
- L. Anti-HCV;

M. Candidata gestante deverá apresentar também Ultrassonografia recente.

2.3 – Para candidatos acima de 40 anos, além dos citados acima, apresentar Parecer Cardiológico com ECG (eletrocardiograma).

2.4 - Para candidatos acima de 50 anos, além dos citados acima, apresentar Pesquisa de Sangue oculto nas fezes por detecção por anticorpo monoclonal e, se homem também o PSA Total e Livre e, se mulher também a Ecografia Mamária Bilateral (Mamografia) e Colpocitologia Oncótica com laudo.

2.5 - Candidatas que se encontram em licença maternidade devem entregar o registro de nascimento da(s) criança(s).

2.6 - Além de todos os exames citados acima, todos os candidatos deverão apresentar os cartões de vacinas, atualizados e com cópia legível.

2.7 - Aos Portadores de Necessidades Especiais, obrigatoriamente devem levar laudos anteriores que comprovem a deficiência declarada no ato da inscrição, como também o formulário que consta no Anexo VII do edital, devidamente preenchido pelo médico.

2.8 – Ao receber as datas e horários para perícia e posse, o nomeado, munido de todos os exames e documentos (originais e cópia legível) solicitados, deverá se apresentar nas datas e locais indicados.

2.9 – Sendo o nomeado considerado **APTO** pela Junta Médica do Estado, passamos para a **POSSE**.

3. POSSE

3.1 A data da **posse** foi informada via telegrama, enviado ao endereço residencial informado no ato de sua inscrição.

3.2 - **No dia agendado e informado no telegrama**, comparecer na Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco - SAD, na Av. Engenheiro Antônio de Góes, 194 - Pina - Edf. Fred Dubeux (próximo ao JCPM), munidos do Laudo Médico, emitido pelo Núcleo de Perícia Médica do IRH-PE; e documentos originais com cópia legível, de acordo com listagem abaixo:

- A. Declaração da SES para investidura do cargo;
- B. Diploma ou declaração de conclusão do curso superior ou técnico, de acordo com o Cargo/Especialidade, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizado pelo órgão competente - MEC e comprovante original da titulação, quando for o caso;
- C. Diploma ou declaração de conclusão da pós-graduação exigida como pré requisito do cargo (se for o caso);

- D. Carteira e Cédula Profissional do Conselho Regional de Pernambuco da Categoria ou declaração de inscrição;
- E. Declaração de nada consta do conselho ou comprovante que está ativo/quite no órgão;
- F. Carteira Identidade (RG) com data de expedição;
- G. CPF;
- H. Declaração de situação cadastral do CPF;
- I. PIS/PASEP;
- J. Título de eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- K. Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- L. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- M. Certidão de Nascimento e/ou casamento;
- N. Certidão de nascimento de dependentes menores, quando houver;
- O. Comprovante de Residência atualizado,
- P. Qualificação cadastral do e-Social (consultar em www.inss.gov.br)
- Q. Comprovante da CONTA CORRENTE e Agência do BRADESCO (Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco);
- R. Carteira de Trabalho CTPS (cópia frente e verso), incluir cópias dos contratos de trabalho. Obs: A Carteira pode ser a digital;
- S. Declaração de antecedentes criminais (Polícia Federal; Justiça Federal de Pernambuco; Estadual do Estado de Pernambuco, do ITB de Pernambuco; do Estado de residência se for o caso) e
- T. Certidão Negativa por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, emitida pelo site www.cnj.jus.br.
- U. Download das Declarações de Bens e Valores; Idoneidade; e Acúmulo de cargo disponível no portal da SAD.

3.1 - Com o procedimento de posse concluído com sucesso passamos para a **LOTAÇÃO**.

4. LOTAÇÃO:

4.1 A data da **lotação** foi informada via telegrama, enviado ao endereço residencial informado no ato de sua inscrição.

4.2 - **No dia agendado e informado no telegrama**, comparecer na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE, situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi (próximo ao terminal de ônibus), munido dos seguintes documentos:

- A. Termo de posse;
- B. Originais e cópias dos documentos apresentados para posse (conforme discriminados no item 3.1 deste guia).

DÚVIDAS E PERGUNTAS FREQUENTES

01. Como consigo a Declaração da SES para investidura do cargo?

R- Ela será fornecida antes da posse após análise dos documentos originais comprobatórios da sua formação.

02. Não recebi meu telegrama, o que eu faço?

R- Entrar em contato com a Unidade SELECON - tel (81) 3184 - 0044/0018

03. Não poderei estar presente no dia da perícia e posse, posso pedir prorrogação de posse?

R- Sim. Deverá ser aberto um requerimento padrão no protocolo da SAD.

04. Até quantos dias posso pedir minha prorrogação de posse?

R- 30 dias

05. Posso comparecer na perícia médica em horário diverso do estipulado no telegrama?

R- Não. Em caso de impossibilidade de comparecimento na data agendada, entrar em contato com a unidade SELECON para que seja solicitado um reagendamento.

06. Posso comparecer na SAD para a posse em horário diverso do estipulado no telegrama?

R- Sim, mas deverá se informar quanto a disponibilidade.

07. Posso tomar posse via procuração?

R- Sim. Contanto que apresente o APTO da perícia médica.

08. Não possuo todos os documentos para tomar posse, o que eu faço?

R - Caso precise de mais de 30 dias após a data de nomeação, solicitar a prorrogação da posse.

09. Posso solicitar o meu local de lotação?

R- As lotações são definidas pelo dimensionamento de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde, sempre visando o melhor atendimento da necessidade de serviço. Em casos excepcionais, devidamente justificados e sempre em consonância com a necessidade da administração pública um pedido de alteração poderá ser protocolado após a entrada em exercício na unidade designada através de requerimento A na Sede SES/PE.

10. Não possuo declaração de conclusão de curso/graduação, posso tomar posse mesmo assim?

R- Não.

11. Não tenho interesse em assumir a vaga, como devo proceder?

R- No Protocolo SES/PE assinar uma Declaração de Desistência.

12. Quanto a minha Escala/ Horários de trabalho, onde procuro me informar?

R- Na unidade de lotação, no setor responsável.

13. Até quantos vínculos empregatícios eu posso ter?

R- No caso de profissionais de saúde com profissão regulamentada, o limite máximo é de 2 (dois) vínculos públicos.

14. Quais e onde consigo as declarações de antecedentes criminais?

R - A) Certidão negativa de antecedente criminal federal - Emitido pela polícia Federal:
<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

B) Certidão negativa da Justiça Federal de Pernambuco - JFPE:
<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>



C) Certidão negativa de antecedente criminal Estadual - TJPE:

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>

D) Certidão negativa de antecedente criminal Estadual - do **Instituto Tavares Buril**:

<https://www.iitb.pe.gov.br/formularioProcuracao.php>

E) Certidão negativa de improbidade administrativa:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php